



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43201471651

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **PROTELIM PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

ER - 65
TORRES

Nº FCN/RE



RS2201700985348

06 JUN 2017

Nº DE CÓDIGO DO ATO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1 002 022 1 ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

VIA ÚNICA

VIA ÚNICA
TORRES - RS
Local

31 Maio 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: CAMILA DA SILVA COSTA

Telefone de Contato: (51) 3664-3071

Assinatura: *Camila S. Costa*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/06/2017 SOB Nº: 4462352

Protocolo: 17/024199-8, DE 06/06/2017

Empresa: 43 2 0147165 1
PROTELIM PRESTACAO DE SERVICOS
E COMERCIO LTDA - ME

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

Jem

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO 13/06/17
Data

[Assinatura]
Responsável

☐ NÃO
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

16 JUN. 2017

Data

Responsável

BERENICE RODRIGUES
16/06/2017
JucisRS

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

[Assinatura]
JM

[Assinatura]
17-024199-8

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/024199-8, referente à empresa PROTELIM PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME, NIRE 4320147165-1, foi deferido e arquivado sob o nº 4462352, em 16/06/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança SZFWQ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 20/06/2017 às 10:53, por Cleverton Signor - Secretário Geral.

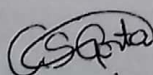
ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PROTELIM COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO DE PISCINAS LTDA - ME
CNPJ n.º 92.038.918/0001-48

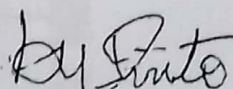
Pelo presente instrumento particular **CAMILA DA SILVA COSTA**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 27/02/1987, natural de Itati, Estado do Rio Grande do Sul, portadora do CPF n.º 016.753.400-99, e da Carteira de Identidade RG n.º 5093609393, emitida pela SSP-DI/RS, residente e domiciliada na Rua Afonso Pedro da Costa, n.º 79, Bairro Centro, Três Forquilhas/RS, CEP 95.575-000, e **DORILDE MARIA PINTO**, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 08/09/1943, natural de Araranguá, Estado de Santa Catarina, portadora do CPF n.º 403.527.730-49, e da Carteira de Identidade RG n.º 9033699548, emitida pela SSP-DI/RS, residente e domiciliado na Rua Jose Miguel Filho, n.º 221, Vila São João. Torres/RS, CEP 95560-000, sócias da empresa **PROTELIM COMÉRCIO E CONSERVAÇÃO DE PISCINAS LTDA ME**, estabelecida na Rua Joaquim Porto, n.º 486, Bairro Centro, Torres/RS, CEP 95.560-000, inscrito no CNPJ n.º 92.038.918/0001-48, o Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o n.º 43.2.01471651, resolve alterar o referido Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - As sócias resolvem alterar o nome da sociedade para **PROTELIM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME**.

CLÁUSULA 2ª - As sócias resolvem alterar o objeto social da empresa para **CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA (3600-6/01), DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS (3900-5/00), GESTÃO DE REDES DE ESGOTO (3701-1/00), TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS (7120-1/00), COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS (4684-2/99), COMÉRCIO ATACADISTA DE PISCINAS E EQUIPAMENTOS PARA SUA INSTALAÇÃO (4679-6/04), COMÉRCIO VAREJISTA DE PISCINAS E EQUIPAMENTOS PARA SUA INSTALAÇÃO (4744-0/05), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (4744-0/03), COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (4789-0/05), SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA, DESINTETIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA LIMPEZA (8129-0/00), MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE (3312-1/02), CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (4222-7/01), INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (4322-3/01), PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA (4399-1/05), TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS (4930-2/03), MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA (8299-7/01), REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (9521-5/00), SERVIÇOS DE ENGENHARIA (7112-0/00), ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR (7739-0/99) e LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR (7111-0/00).**

CLÁUSULA 3ª - O capital social que era de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), já integralizados em moeda corrente nacional é elevado para R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), sendo o aumento de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), integralizados neste ato através de:





Folha: 1 de 2
Firmado(s), reconhecido(s) na(s) fl(s): 2/2

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/024199-8, referente à empresa PROTELIM PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME, NIRE 4320147165-1, foi deferido e arquivado sob o nº 4462352, em 16/06/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança SZFWQ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 20/06/2017 às 10:53, por Cleverton Signor - Secretário Geral.

A quantia de R\$ 70.000,00 (Trinta Mil Reais), em moeda corrente nacional pela sócia **CAMILA DA SILVA COSTA**.

CLAUSULA 4ª - A sócia **DORILDE MARIA PINTO**, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, vendendo as suas quotas no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) para a sócia **CAMILA DA SILVA COSTA**. A sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLAUSULA 5ª - Após alterações ocorridas o capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), representado por 1.000 (Uma Mil) quotas no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e tem a seguinte distribuição:

CAMILA DA SILVA COSTA, com 1.000 (Uma Mil) quotas de R\$ 100,00 (Cem Reais), que equivale a 100%.

TOTAL DO CAPITAL _____ R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

CLAUSULA 6ª - Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLAUSULA 7ª - A administração da empresa caberá a **CAMILA DA SILVA COSTA**, podendo assinar na forma isolada, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLAUSULA 8ª - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 9ª - As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno em vigor.

CLAUSULA 10ª - Fica eleito o foro de Torres/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assina o presente instrumento em 01 (Uma) Via.

Torres (RS), 31 de Maio de 2017.

Camila S. Costa

CAMILA DA SILVA COSTA

Dorilde Maria Pinto

DORILDE MARIA PINTO



TABELIONATO ESPIG
A responsabilidade pelo exame
da documentação de origem é
das partes contratantes.

Tabelionato de Notas de Torres
Rua Borges de Medeiros, 215 - Torre 17 - Fone/Fax (51) 3654-2292 - Torres - RS
Tabelião JOSÉ CARLOS GUIZOLFI ESPIG

Reconheço AUTÊNTICA a firma de **Dorilde Maria Pinto** Dou fé
EM TESTEMUNHO
DA VERDADE

Torres, 05 de Junho de 2017
Bruna Daltx dos Santos - Escrevente Autorizada

Empl. R\$ 6,70 + Selo digital R\$ 1,40 - 0681 01-1700003 09042

Folha: 2 de 2
Firma(s), reconhecida(s) na(s) fl(s): 2 B

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/024199-8, referente à empresa PROTELIM PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME, NIRE 4320147165-1, foi deferido e arquivado sob o nº 4462352, em 16/06/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança SZFWQ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 20/06/2017 às 10:53, por Cleverton Signor - Secretário Geral.

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/06/2017 SOB Nº: 4462352

Protocolo: 17/024199-8, DE 06/06/2017

Empresa: 43 2 0147165 1
PROTELIM PRESTACAO DE SERVICOS
E COMERCIO LTDA - ME

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

JUCERGS

BRUNA DAIIX DOS SANTOS
Escrevente Autônoma

TABELIONATO DE ESPIGAS

Tabelionato de Notas de Torres
Rua Marques do Indeu, 275 F. 1, L. 17 - Fone/Fax: (51) 3664-2503 - Torres - RS
Tabelião JOSE CARLOS GUZOLFI ESPIG

Reconheço AUTÊNTICA a firma de Camila da Silva Costa Doufê
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Torres, 05 de Junho de 2017

Bruna Daitx dos Santos - Escrevente Autônoma
Emit. R\$ 6,00 - Sem. digital: R\$ 1,40 - 05810117000340100

TABELIONATO ESPIGAS
A responsabilidade pelo
de documentação de
dos atos e contratos

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/024199-8, referente à empresa PROTELIM PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME, NIRE 4320147165-1, foi deferido e arquivado sob o nº 4462352, em 16/06/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança SZFWQ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 20/06/2017 às 10:53, por Cleverton Signor - Secretário Geral.